

## REQUERIMENTO Nº , DE 2011

(do Sr. Ricardo Izar)

Solicita o apensamento do Projeto de Lei nº 1.776, de 2011, que “Altera a Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, dispondo sobre a pavimentação das vias de circulação dos parcelamentos urbanos” ao PL 3057, de 2000, que “Inclui § 2º no art. 41 da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, numerando-se como § 1º o atual parágrafo único” (Nova Lei da Responsabilidade Territorial – Parcelamento do Solo).

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 142 e da alínea “b” do inciso II do art. 143 do Regimento Interno desta Casa, o apensamento do **Projeto de Lei nº 1.776, de 2011**, de autoria do deputado Heuler Cruvinel, que “Altera a Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, dispondo sobre a pavimentação das vias de circulação dos parcelamentos urbanos” ao **PL 3057, de 2000**, de autoria do Bispo Wanderval que “Inclui § 2º no art. 41 da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, numerando-se como § 1º o atual parágrafo único”, por se tratarem de matéria correlata.

### JUSTIFICAÇÃO

A apensação solicitada enquadra-se nas disposições expressas na alínea “b” do art. 143 e no art. 142 do RICD, que prevêm as regras de apensamento de uma matéria a outra - de tramitação mais antiga - que tratem de temas análogos e conexos.

Dessa forma, cabe salientar que o PL 3057, de 2000, que já foi aprovado por uma Comissão Especial e está pronta para ser votado pelo Plenário da Câmara dos Deputados, regula o parcelamento do solo para fins urbanos, as normas da atividade imobiliária, as atribuições dos órgãos de licenciamento urbano-ambiental nas cidades e, vale destacar, as exigências de infraestrutura urbana.

No PL 3057/00 (art. 2º do substitutivo) discute-se, ademais, as definições e conceitos de infraestrutura, que compreende iluminação pública, **pavimentação**, rede de telefonia, rede de fibra ótica e outras redes de comunicação, rede de gás canalizado, equipamentos de abastecimento de água potável, disposição adequada de esgoto sanitário, distribuição de energia elétrica e sistema de manejo de águas pluviais.

Ambas proposições pretendem disciplinar a pavimentação de ruas, com alterações na Lei 6.766, de 1979. O PL 3057/00 revoga a Lei e o PL 1776/11 propõe alterações no art. 2º. Nesse sentido, acreditamos ser mais prudente e seguro a apreciação de ambas as proposições conjuntamente, de modo a proporcionar um debate mais completo e consistente a este respeito.

Deputado Ricardo Izar